



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0024/91- DE 02 DE ABRIL DE 1 991.

DENOMINA BAIRRO E NOMES DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica denominado Bairro Pe. Guido Spolaor o logradouro público situado no loteamento Abess Alli.

Art. 2º- No referido bairro, ficam assim denominadas as seguintes ruas:

- a) rua que contorna o bairro Pe. Guido Spolaor
Maria Elias Mameri;
- b) rua central do bairro
Sinésio Emílio Rohr.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 02 de abril de 1 991.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
PREFEITO MUNICIPAL